

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 – SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0001/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 – Centro - CEP – 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a **OSC - Organização da Sociedade Civil**, a o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.871.719/0001-47**, com sede provisória na Rua Pedro Souza Silva - nº 141 - Bairro Jardim Marco Zero - CEP 68.903-315 - Macapá-AP, Representada pelo presidente **Sr. IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6525/2025, de 10 de junho de 2025, Macapá – AP, bem como as leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base no dispositivo dos arts. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificado por **ausencia de Chamamento Público** e nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 413/2025 – PLCC/PGE/AP, bem como demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto “**RUA DE LAZER**”, que será realizado em Macapá, é uma ação comunitária de esporte, lazer e recreação realizada em espaços públicos de Macapá, com interdição temporária de ruas ou praças para oferta gratuita de atividades esportivas por vários bairros do município de Macapá, através da transferência da dotação orçamentaria para a Organização de sociedade Civil **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – INORTE**, para prestação de serviços e execução de atividades esportivas e lazer do presente Termo de Colaboração.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 10028, através da Unidade Orçamentária: 290101, com Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **08 (oito) meses**, com período de **08/08/2025 a 08/03/2026**, à partir da assinatura do instrumento e seu extrato será publicado em imprensa oficial do estado para sua eficácia, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária – SEDEL
Decreto nº 6370/2025

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

OSC - INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE